LEI MUNICIPAL N° 3.785

Autoriza concess π o de auxilio financeiro para o Transporte Universitário.

SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a auxiliar o Transporte Universitário dos estudantes de Carazinho, no percurso Carazinho - Passo Fundo, no valor de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) no exercício de 1989.

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentara a aplicaç π o desta Lei ate a data de 15 de fevereiro de 1989.

Paragrafo único - O Executivo após regulamentar a aplicaçπo prevista nesta Lei, remetera tal ato à Câmara no prazo de 15 dias.

Art. 3° - A despesa correra à conta da rubrica 3.1.3.2.05. 04 - Secretaria Municipal de Educaç π o, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaç π o. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

a) SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a) LUIZ RUDY BECKER
Sec.Mun.Administração